



REGULAMENTO GERAL

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Divulgar o Voleibol, estimular a participação de novos atletas, propiciar o aprimoramento técnico dos atletas e promover a integração e estreitamento de amizade.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - A Liga Nipo Brasileira de Volleyball - LNBV, é a entidade que coliga associações e clubes nipo brasileiros, doravante denominados agremiações, de natureza, especialmente, cultural, recreativa e esportiva.

Art. 3º - Para a participação no campeonato as agremiações deverão estar oficialmente coligadas à LNBV e os atletas devidamente cadastrados, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.

§ 1º. - O cadastramento da agremiação far-se-á mediante preenchimento da Ficha de Cadastramento e pagamento da Taxa de Adesão.

§ 2º. - As alterações cadastrais deverão ser imediatamente comunicadas à Comissão Organizadora.

§ 3º. - Nenhum atleta poderá estar filiado à Liga por mais de uma entidade, ou atuar em mais de uma equipe da mesma categoria. Constatada esta irregularidade o atleta será punido com sua suspensão nos jogos subseqüentes até o término do campeonato corrente e sua equipe perderá os pontos já ganhos nas partidas em que atuou.

§ 4º. - O atleta uma vez inscrito por uma agremiação só poderá transferir-se para outra no campeonato do ano seguinte.

Art. 4º. Cada agremiação coligada formará equipes com atletas por ela filiados. Não havendo equipe completa, atletas de outras agremiações devidamente filiados poderão ser convidados para comporem uma equipe conjunta.

Art. 5º - Na categoria adulta a disputa será feita em duas séries - Ouro e Prata - de acordo com o nível técnico das equipes inscritas.

Art. 6º - A organização e a realização dos campeonatos será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por um representante de cada agremiação, sob a coordenação geral do Presidente da LNBV, ou aquele por este indicado, e um Coordenador Técnico.

Art. 7º. - Os Campeonatos serão realizados nas quadras disponibilizadas pelas agremiações inscritas, consideradas em condições de jogo pela Comissão Técnica.

Art. 8º. - O início de cada edição do Campeonato dar-se-á com a Solenidade de Abertura e Torneio Início, em local e data previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Participam do Torneio Início todas as equipes inscritas.

§ 2º. Caberá à Comissão Organizadora e à Comissão Técnica organizar e realizar o



Torneio Início.

§ 3º. As equipes participantes do Torneio Início serão pontuadas, na forma do art. 29, IV.

Art. 9º. – O regulamento próprio de cada campeonato será editado e enviado às agremiações coligadas pela Comissão Organizadora ao término do campeonato do ano anterior.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 10 – As categorias das equipes, nos naipes masculino e feminino, são as seguintes:

- I – Sub-14
- II – Sub-16
- III – Sub-18
- IV – Adulto – série ouro
- V – Adulto – série prata
- VI – Adulto – série bronze
- VII – Adulto - Iniciantes
- VIII - Over-30
- IX – Over 35
- X – Over 40
- XI – Over 45
- XII – Over 50
- XIII – Over 55 – misto - Softvolei
- XIV – Livre
- XV – Verde (categoria livre com restrição de altura – 1,80m/masculino e 1,70m/feminino)

Parágrafo Único – A divisão das categorias poderá ser modificada para um campeonato, se aprovada pela LNBV antes da edição do regulamento próprio do campeonato seguinte.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 11 - As agremiações farão a inscrição de suas equipes mediante apresentação da Ficha de Inscrição em formulário próprio, e uma cópia impressa, pagamento da taxa de inscrição estipulada pela LNBV e documentos dos atletas, quando necessários.

§ Único – Em caso de desistência da equipe, no transcorrer do campeonato, será cobrada uma multa, conforme tabela de custas a ser atualizada anualmente.

Art. 12 - Não haverá limite para o número de atletas inscritos em cada naipe. A atuação será nas seguintes condições:

- I - Na quadra permanecerão no máximo 12 atletas.
- II - Permitida a atuação no jogo de 2 (dois) atletas não orientais, sendo um, obrigatoriamente, o líbero.
- III - Vedada a participação de atleta não oriental federado ou que tenha sido federado há menos de 5 (cinco) anos.



V - DOS JOGOS

Art. 13 - O período de realização dos jogos será determinado pela Comissão Organizadora antes do início de cada temporada.

Art. 14 - Os locais de mando de jogo serão determinados pela Comissão Técnica, responsável pela elaboração da Tabela Oficial, de comum acordo com os representantes das agremiações participantes. Não terão mando de jogo as agremiações que não disponibilizarem a quadra.

Art. 15 - As regras do jogo serão as observadas pela Confederação Brasileira de Volleyball, com exceção das disposições adequadas a este regulamento.

Art. 16 - Editada a Tabela Oficial dos jogos, os representantes das agremiações deverão, de comum acordo, agendar os dias dos jogos e comunicar à Comissão Organizadora, via e-mail da LNBV, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos em regulamento próprio de cada campeonato, sem ferir dispositivos do Regulamento Geral.

Art. 17 - Havendo interesse das partes, qualquer agremiação, poderá sediar mais de uma partida no mesmo dia, ou em dias subseqüentes. Acordado este dispositivo, a decisão deverá ser imediatamente comunicada, pela agremiação sede ao e-mail da LNBV.

Art. 18 - Uma vez agendadas as partidas, as alterações serão permitidas desde que comunicadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A nova data será estabelecida de comum acordo entre as agremiações, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a data do adiamento e comunicado à Comissão Organizadora.

§ 1º. No caso de adiamento da partida, o novo agendamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pelo regulamento próprio do campeonato corrente.

§ 2º. As equipes que não realizarem os jogos, dentro dos prazos regulamentares, serão penalizadas monetariamente na forma da perda por W.O. e art. 29, item V.

Art.19 - Antes do início de cada jogo o técnico, ou o responsável, das equipes apresentará à mesa a Carteira de Identificação do atleta, emitida pela LNBV. Não será aceito, sob qualquer hipótese, outro documento de identidade.

Art. 20 - Considerar-se-á como início da partida o horário estipulado no agendamento. O aquecimento em quadra deverá ser feito antes do início da partida.

Art. 21 - Depois do horário previamente estabelecido, haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, no máximo, findo os quais a equipe que não comparecer será considerada perdedora por WO.

Art. 22 - Considerar-se-á também o não comparecimento, quando a equipe se apresentar no local da competição sem o número legal de atletas devidamente uniformizados para a realização da disputa (seis atletas). Caso a equipe com seis atletas



não atenda as especificações do art. 12, será declarada incompleta e seu adversário vencedor pelo placar de três sets a zero, em parciais de 25x0, não sendo declarado WO. O custo da arbitragem será rateado entre as duas equipes.

Art. 23 - Caberá à agremiação causadora do WO o ônus total das despesas de arbitragem e multa estabelecida pela Comissão Organizadora no regulamento de cada campeonato.

Art. 24 - O uniforme compreende: camiseta igual e numerada (frente e costas) e calção da mesma cor para todos os atletas, exceto o líbero.

Art. 25 - Os árbitros são a autoridade máxima dentro da quadra. A eles competem resolver todos os problemas relativos às regras do jogo. No caso de indisciplina com agressão verbal e/ou física, ficam os envolvidos sujeitos à eliminação do evento. Os árbitros anotarão a ocorrência na súmula.

Art. 26 - A arbitragem dos jogos será feita por árbitros profissionais contratados ou por atletas de equipes inscritas, na qualidade de voluntários, ou por árbitros amadores indicados pelas agremiações constantes do Cadastro de Árbitros da LNBV.

§ 1º - Serão contratados árbitros profissionais para a arbitragem das partidas da série Ouro, caso uma das equipes confrontantes assim o exigir, rateando-se as despesas entre as duas equipes.

§ 2º - Somente serão contratados árbitros profissionais para a arbitragem das partidas da categoria adulta série Prata e demais categorias quando as duas equipes assim acordarem, rateando-se as despesas entre as duas equipes.

§ 3º - Contratados árbitros profissionais, ou convocados árbitros do Cadastro de Árbitros da LNBV, para a arbitragem de mais de uma partida no mesmo dia e local, as despesas serão rateadas entre todas as equipes que nelas atuarem, proporcionalmente ao número de partidas que realizarem.

§ 4º - Os árbitros do Cadastro de Árbitros da LNBV, ao serem convocados, receberão ajuda de custo, despesa que correrá por conta das equipes confrontantes, cujo valor será estipulado pela Comissão Organizadora.

Art. 27 - Caberá à agremiação que tiver o mando de jogo providenciar:

- I - Trio de arbitragem.
- II - Quadra preparada e equipamentos/materiais para a realização do jogo.
- III - Bolas do jogo da marca Penalty, modelo Pro 5.0 ou 6.0.
- IV - Liberação de portaria para as equipes participantes, juntamente com seus acompanhantes.
- V – Informar o resultado do jogo e envio da súmula para a Comissão Organizadora no prazo de 3 (três) dias, findo os quais serão aplicadas penalidades a saber:
 - a - multa a cada infração, no valor estipulado pela Tabela de Custas.
 - b - na falta de pagamento da multa, impedimento de realizar a (s) partida (s) seguinte(s) até a quitação do débito, caso em que será aplicado o W.O.



VI - DA DISPUTA

Art. 28 - A forma de disputa será estipulada pela Comissão Técnica a cada temporada, de acordo com o número de equipes inscrito, e comunicada aos interessados simultaneamente à publicação da Tabela de Jogos.

VII - DA PONTUAÇÃO

Art. 29 – As equipes serão pontuadas da forma seguinte:

- I - Vitória: 02 (dois) pontos.
- II - Derrota: 01 (um) ponto.
- III - Derrota por WO: -02 (menos dois) pontos.
- IV – Participação no Torneio Início: 01 (um) ponto.
- V – 1º e 2º colocados no Torneio Início: 01 (um ponto)
- V – Jogo não realizado: -02 (menos dois) pontos.

Art. 30- No caso de empate na classificação geral, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- I - Confronto direto (no caso de duas equipes).
- II - Sets average.
- III - Points average.
- IV - Sorteio.

Art. 31 - Aplicados os critérios de desempate entre mais de 02 (duas) equipes, às equipes que permanecerem empatadas serão reaplicados os critérios na ordem dos itens relacionados no artigo 31.

VIII – DO AGENDAMENTO DOS JOGOS

Art. 31 – Publicada a Tabela de Jogos, a cada edição, em data previamente marcada, os representantes das equipes se reunirão para o agendamento de todos os jogos. A equipe mandante do jogo comunicará via e-mail a confirmação do jogo com antecedência mínima de 7 (sete) dias, ao adversário, aos respectivos responsáveis pelo Controle da Agenda e a LNBV.

Art. 32 – A proposta de agendamento deverá ser feito pelo mandante do jogo em formulário próprio, fornecido pela Liga. Caberá ao adversário responder em até 3 (três) dias corridos.

Art. 33 – Constatada a dificuldade de agendamento do jogo, por falta de resposta, dentro do prazo previsto no art.32, a Comissão Técnica providenciará o agendamento, se possível à escolha do adversário, dentre duas datas propostas pelo mandante, Aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 29 se o jogo não for realizado.

VIII - DOS RECURSOS



Art. 34 - Caberão recursos contra irregularidades durante a realização do Campeonato, sempre que uma equipe ou agremiação puder comprovar que outras feriram o regulamento. O ônus da prova caberá à agremiação denunciante.

Art. 35 - Todo recurso deverá ser encaminhado via e-mail da LNBV, endereçada à Comissão Técnica, com cópia para a entidade denunciada, em até 2 (dois) dias corridos a contar da data do fato gerador do recurso. Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, os recursos serão desconsiderados.

§ 1º - A Comissão Técnica será composta:

I - pelo Presidente, com dever do voto de minerva;

II - por um Coordenador Geral que distribuirá o processo aos membros da Comissão para pareceres e votação, e emitirá o parecer final da Comissão Técnica.

III - por 10 membros efetivos, indicados pelo Presidente, com dever do voto e emissão de pareceres.

§ 2º - Os membros efetivos terão prazo máximo de 2 (dois) dias corridos para análise do processo, emissão de parecer com declaração de voto e envio ao Coordenador Geral.

§ 3º - O Coordenador Geral, com base nos pareceres dos membros efetivos, e do Presidente, em caso de empate, emitirá a decisão final, inapelável, e comunicará aos interessados no prazo de 1 (um) dia.

§ 4º - Considerado improcedente o recurso, a Comissão Técnica comunicará o interessado. Se procedente, determinará as providências conseqüentes do acatamento do recurso.

§ 5º - O representante com dever de emissão de parecer e declaração de voto poderá indicar outra pessoa para substituí-lo, desde que por escrito o nome de seu substituto.

Art. 36- Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no que se referir às interpretações das regras do jogo, nas partidas em disputa.

Art. 37 - O julgamento dos recursos poderá ser realizado com o quorum mínimo de 4 (quatro) membros efetivos da Comissão Técnica com direito a voto e do Presidente da LNBV, ou quem por ele for indicado. Às entidades envolvidas no recurso caberão o direito de defesa do pedido de recurso, antes da votação dos membros efetivos, sendo vetado, no entanto, o voto de suas respectivas agremiações, no assunto referente ao recurso em questão.

Parágrafo Único - Durante o julgamento dos recursos não será permitida a presença de mais de um representante por agremiação, e nem de atletas, técnicos ou dirigentes sem direito a voto.

IX - DA PREMIAÇÃO



Art. 38 - As três equipes melhor classificadas, por naipes, no final do Campeonato serão premiadas com medalhas e a campeã com o troféu transitório que passará a ser definitivo no tri-campeonato. Neste caso, não tendo a sua agremiação contribuído financeiramente na primeira aquisição, fará a reposição do troféu.

Art. 39 – No dia dos jogos finais, a partir do 2º. Campeonato, as equipes portadoras do troféu transitório deverão devolvê-los, ou repô-los se for o caso, à Comissão Organizadora para a premiação das equipes campeãs do Campeonato corrente.

Art. 40 - Serão ofertadas 12 medalhas para cada equipe. Havendo interesse da agremiação no sentido de premiar os demais inscritos, deverá fazer o pedido à Comissão Organizadora e arcar com os custos da confecção das medalhas excedentes.

Art. 41 – Os atletas destaques serão premiados com medalha própria.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Fica terminantemente proibida à torcida utilizar instrumentos de percussão, sopro, ou qualquer outro tipo de instrumento musical, bem como bandeiras com mastros e materiais que coloquem em risco a integridade física dos presentes nos locais dos jogos (vide Resolução da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo). A agremiação sede do(s) jogo(s) fica responsável pelo cumprimento deste artigo.

Art. 43 - A arbitragem terá autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que o disposto no art. 42 for desacatado.

Art. 43 - Todos os documentos relativos ao Campeonato deverão ser encaminhados à Central de Operações da LNBV.

Art. 44 – As Comissões responsáveis pela organização e realização dos campeonatos da LNBV serão assim compostas:

I – Comissão Organizadora - Diretoria da LNBV um representante de cada agremiação coligada.

II – Comissão Técnica – Presidente da LNBV, dois Coordenadores Técnicos e 10 membros efetivos indicados pelo Presidente, entre os representantes das agremiações coligadas, ou por eles indicados.

III – Comissão de Operações – Dois Coordenadores de Operações e corpo técnico em Informática e Comunicações, indicados pela Diretoria da LNBV

V – Comissão de Premiação – Um Coordenador de Premiação e 3 membros indicados pela Diretoria da LNBV.

IV – Suplência – Todos os representantes das agremiações coligadas não indicados para a composição das Comissões.

Art. 45 - Caberá à Comissão Organizadora resolver os casos omissos, sendo soberanas as suas decisões, e aplicar as penalidades cabíveis.



São Paulo, 03 de fevereiro de 2007.